# BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUNHO/2021



# MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

## N.º 06/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE JUNHO/2021

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2021.



# MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

#### Reitor

Julio César dos Santos

#### Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

#### Pró-Reitora de Ensino

Luciana Klamt

#### Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

#### Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Angela Santana de Oliveira

#### Pró- Reitora de Gestão de Pessoas

Leila Cimone Teodoro Alves

#### Diretor Sistêmico de Planejamento e Captação de Recursos

Leone Covari

#### Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidade

Kléberson Pierre Cardoso de Jesus

#### Diretor Sistêmico de Relações Internacionais

Willian Silva de Paula

#### Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



#### MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

### <u>Índice</u>

Portaria 1117	04
Portaria 1121	05
Portaria 1305	06
Portaria 1306	07
Portaria 1323	08
Portaria 1325	09
Portaria 1326	10
Portaria 1327	11
Portaria 1328	12
Portaria 1329	13
Portaria 1331	14



PORTARIA 1117/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.016512.2017-07 e o Despacho n. 95/2021 RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- Rito Sumário (PADS) designada pela Portaria IFMT nº 170 de 24 de Janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº03 de 29/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016512.2017-07, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário (PADS) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 170 de 07 de Maio de 2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 26/05/2021 10:38:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187252 Código de Autenticação: 95046f672c





PORTARIA 1121/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000118.2020-44 e o Despacho n. 97/2021 -RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 66 de treze de Janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01 de 13/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000118.2020-44, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 66 de 13 de Janeiro de 2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 26/05/2021 10:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187254

Código de Autenticação: 69b945033f





PORTARIA 1305/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23190.002061.2018-54 e o Despacho Nº 73/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Admistrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1.131 de 30 de Maio de 2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 05 de 07/06/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23190.002061.2018-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1.131 de 30 de Maio de 2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 17/06/2021 09:59:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196346 Código de Autenticação: 31aaadcbc9





PORTARIA 1306/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.000451.2021-34 e o Despacho Nº 23/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

#### RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.000451.2021-34, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Nomes(s)	Matrícula SIAPE nº
Ritcherson Renato Neves Ramos	1761756
Iraci de Fátima Pereira	1540838

- II Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.
  - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - IV Tornar sem efeito a Portaria nº 444, de 09/03/2021, publicada no Boletim de Serviços extraordinário nº 03 de 15/03/2021;
  - **V** Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 17/06/2021 09:59:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196338 Código de Autenticação: 53bf5f1a4a





PORTARIA 1323/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo N° 23188.000562.2021-41 e o Despacho n. 110/2021 RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Designar as servidoras Lucimar Ferreira de Almeida Matrícula SIAPE nº 1759370 e Madeliz Saldanha Matrícula SIAPE nº 2424257, em substituição as servidoras Flavia Tavares Couto Fabian Matrícula SIAPE nº 1865298 e Bethania Nunes Ferreira Matrícula SIAPE nº 1760019 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria N° 910 de 03/05/2021;
- II Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 910 de 03 de Maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05/2021, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000562.2021-41, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- III A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 910/2021 de 25/05/2021;
  - V Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:27:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197726 Código de Autenticação: cc8411818f





PORTARIA 1325/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002885.2019-54 e o Despacho nº 101/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2984, de 28/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 19/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002885.2019-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2984 de 28 de Novembro de 2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:28:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197577

Código de Autenticação: d07d1d50ae





PORTARIA 1326/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.017032.2017-55 e o Despacho n. 102/2021 RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 180 de 27 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 03, de 29 de Janeiro de 2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.017032.2017-55, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 180 de 27/01/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:29:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197582

Código de Autenticação: 877a91687c



PORTARIA 1326/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021



PORTARIA 1327/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.016510.2017-18 e o DESPACHO N° 106/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1556 de 31 de Julho de 2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário N° 10 de 2020 do IFMT, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.016510.2017-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1556 de 31/07/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197721

Código de Autenticação: de0dbeda93





PORTARIA 1328/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23189.015568.2017-26 e o Despacho nº 100/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT:

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2842, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23189.015568.2017-26, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2842/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:29:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197569 Código de Autenticação: 4be8cf9de9





PORTARIA 1329/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 6º, IV da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.012751.2017-80 e o DESPACHO Nº 114/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT..

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância Disciplinar designada pela Portaria IFMT N° 1.737 de 06 de Agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário N° 07, de 07 de Agosto de 2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT N° 23188.0012751.2017-80, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Sindicância Disciplinar terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1737 de 06/0/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:29:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197716 Código de Autenticação: fb0efdf96f





PORTARIA 1331/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.004052.2018-47 e o Despacho nº 99/2021 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

#### RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela P ortaria IFMT N° 2468, de 19 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 10 de 24/10/2018, referente ao Processo IFMT N° 23188.004052.2018-47, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2468 de 19 de Outubro de 2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;
  - IV Cientifique-se e cumpra-se.

#### Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 21/06/2021 14:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197872 Código de Autenticação: c091883f1f



PORTARIA 1331/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2021

